PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 289/14

Considerando que para o real cumprimento da democracia, faz-se necessário que todos tenham conhecimento sobre os seus direitos e deveres;

considerando que, com a inclusão de matéria sobre o assunto na grade curricular do ensino fundamental, estaremos levando o conhecimento da norma diretamente para as crianças e adolescentes, que podem estar passando por algum tipo de abuso em casa e não sabe a quem recorrer;

considerando que o Projeto de Indicação em questão pode vir a aumentar os casos de denunciação de abusos sofridos por crianças e adolescentes, através da divulgação do ECA, ajudando a quem compete a proteção dos menores a inibir certas práticas delituosas cometidas contra esses;

considerando que o art. 4º do estatuto dispõe que:

"*Art. 4º É dever da família, da comunidade,* da sociedade em geral *e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."*

considerando que,se afere do supracitado artigo que o dever de proteger as crianças e os adolescentes é da sociedade, no geral;

considerando que, com uma matéria sobre noções básicas de direitos da criança e do adolescente na grade curricular das escolas da rede pública municipal, os conhecimentos sobre o ECA serão mais difundidos entre aqueles por ela assegurados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a inclusão de noções básicas de direitos da criança e do adolescente na grade curricular das escolas da rede pública municipal.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2014.
GERALDO JÚNIOR